



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 100 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

832	10.302.0000.0017.0000 3.3.50.43.00 055 061	ENCARGOS ESPECIAIS Subvenções Sociais TRANSP. RECURSOS SES/MG - LC 171/2023	59.800,00
833	10.302.0000.0017.0000 4.4.50.41.00 055 061	ENCARGOS ESPECIAIS Contribuições TRANSP. RECURSOS SES/MG - LC 171/2023	10.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 70.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 30 de junho de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL